



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Portaria nº CPV.0079/2016, de 30 de junho de 2016**

*Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.*

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.029/2016, de 15 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para constituírem o colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari.

**Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:**  
Vitor Brandi Junior - Presidente

**Representante dos docentes**

**Titulares:**

Ana Karina Cancian Baroni  
Edivaldo Serafim  
Paulo Renato de Oliveira Gavião  
Ricardo Nogueira de Figueiredo  
Rolando Ruggiero  
Wagner Machado do Amaral

**Representante dos discentes**

**Titulares:**

Bianca Peressin  
Kelly Pereira da Silva

**Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais**

**Titular:**

Gianna Andréia Ferreira Gobbi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Suplente:**

Leticia Pedroso Ramos

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3º - DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais inicia-se em 28 de julho de 2016 e encerra-se em 27 de julho de 2018.

Art. 4º - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes inicia-se em 28 de julho de 2016 e encerra-se em 27 de julho de 2017.

Art. 5º - DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 6º - REVOGAR a partir de 28 de julho de 2016 a Portaria nº 1.957, de 05 de maio de 2014 com as alterações dadas pela Portaria nº CPV.0045/2015, de 22 de junho de 2015 e pela Portaria nº CPV.0019/2016, de 18 de fevereiro de 2016.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

30 / 06 / 16.